



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

### AUTO DE PENHORA E (RE)AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Número do processo: 1009400-75.1994.5.01.0261	Valor da dívida (R\$): R\$ 76.333,84	Data da penhora: 24/10/2018
Exequente: CATARINA CORREIA RIBEIRO		
Executado: MEDITEC INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA, JAN HENRY STEFENSON		

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, **às 09:30 horas**, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo em referência, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara de São Gonçalo/RJ, após as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação dos 02 (dois) bens a seguir identificados:

- Imóveis designados pelo nº 165 e nº 207 situados à Travessa Coronel Francisco Luiz, bairro Santa Catarina, no 5º distrito do Município de São Gonçalo – RJ; constituídos de galpão, loja e demais benfeitorias, com utilização para comércio e indústria; constantes da matrícula nº 27.208 – fl. 231 – livro 2/AAH-1 do Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição; e, inscritos junto à Prefeitura de São Gonçalo sob os números 29064000, 29061000 e 29061001, possuindo as medidas e as confrontações descritas na certidão de ônus reais que acompanhou o mandado. E considerando os imóveis, suas benfeitorias, acessões e/ou edificações assim como a idade, o padrão, a conservação e outras características que estão apontadas nas respectivas inscrições municipais e/ou que já foram verificadas *in loco* (incluindo anúncios de venda/aluguel), MANTENHO A AVALIAÇÃO do conjunto existente sob a matrícula RGI única nº 27.208 em R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

**Valor total que se destina à garantia da dívida aludida no mandado: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).**

E, para constar, lavro o presente auto e assino.

**Ressalvas:**

- A presente avaliação não considerou quaisquer débitos/ônus/gravames/tributos pendentes sobre os imóveis (v.g., IPTU, taxa de incêndio, garantias etc.).
- Registro que, em consulta ao histórico de certidões, consta constrição sobre o imóvel efetuada em dezembro/2015 nos autos da RTOOrd 0226300-29.1995.5.01.0263 (valor da execução indicado: **R\$ 153.586,80**).
- Outras 02 penhoras foram realizadas na mesma oportunidade: RTOOrd 0101115-40.2016.5.01.0264 (valor da execução indicado: **R\$ 5.958,49** – data: 24/10/18 – 10:00 h) e RTOOrd 0100201-05.2018.5.01.0264 (valor da execução indicado: **R\$ 349.696,31** – data: 24/10/18 – 10:30 h).

Vance Antunes de Andrade  
Oficial de Justiça Avaliador Federal - TRT 1ª Região

